



OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CARTILHA DO CIDADÃO • FAMÍLIA E SUCESSÕES

PENSÃO ALIMENTÍCIA: PEDIR, REVISAR E COBRAR

Como o valor é fixado, quando muda ou acaba, a pensão da gestante e o que fazer quando não pagam.

NESTA CARTILHA

01	Fixação e pensão na gravidez	pág. 2
02	Revisão, fim da pensão e cobrança	pág. 3
03	Checklist, passo a passo e perguntas	pág. 4

BOM SABER

Filho que fez 18 anos não perde a pensão sozinho. O cancelamento depende de decisão do juiz, com oportunidade de o filho se manifestar.

01 Quem pode pedir e como se fixa o valor

Quem pode pedir

Filhos, pais, parentes, cônjuges e companheiros podem pedir alimentos uns aos outros para viver de modo compatível com a sua condição, inclusive para a educação. A obrigação entre pais e filhos é **recíproca**.

Quem paga

Primeiro os parentes **mais próximos**. Se quem deve não consegue pagar tudo, os parentes seguintes podem ser chamados a completar. Os **avós** só entram quando os pais não podem pagar, no todo ou em parte.

Necessidades de quem
pede

e

Recursos de quem
paga

→

Valor da pensão
na proporção entre os
dois

O QUE A LEI GARANTE

- **Não há percentual fixo na lei.** O valor segue a proporção entre a necessidade de quem recebe e a possibilidade de quem paga.
- Ao receber o pedido, o juiz fixa **alimentos provisórios** desde logo, salvo se quem pede disser que não precisa.
- O valor fixado **retroage à data da citação** e é atualizado por índice oficial.
- O direito à pensão **não pode ser renunciado**. O crédito também não pode ser penhorado nem compensado.

02 Pensão durante a gravidez

Alimentos gravídicos

A gestante pode pedir ao futuro pai ajuda com as **despesas da gravidez**: alimentação especial, consultas, exames, parto, remédios e acompanhamento psicológico. A conta considera os recursos **dos dois**.

O que precisa mostrar

O juiz decide com base em **indícios da paternidade**, que você pode mostrar com mensagens, fotos ou testemunhas. O réu tem **5 dias** para responder. Quando a criança nasce com vida, a ajuda vira **pensão do filho** até alguém pedir revisão.

03 Quando o valor muda ou a pensão acaba

Situação	O que diz a regra
Revisão	Mudou a situação financeira de quem paga ou de quem recebe? Qualquer um pode pedir ao juiz aumento ou redução . Os provisórios também podem ser revistos.
Exoneração	Pedido para deixar de pagar , quando a necessidade ou a possibilidade deixou de existir. Casamento ou união estável de quem recebe faz cessar o dever.
Maioridade	Completar 18 anos não cancela a pensão sozinho . O cancelamento depende de decisão judicial, com chance de o filho se manifestar.
Desde quando vale	A decisão que aumenta, reduz ou exonera vale desde a citação . O que já foi pago não se devolve nem se desconta.

Não pare de pagar, nem mude o valor por conta própria. Enquanto o juiz não decidir, vale o valor que foi fixado.

GLOSSÁRIO

Alimentos — Tudo o que é preciso para viver: comida, moradia, saúde, escola, roupa.

Provisórios — Valor fixado no começo do processo, até a decisão final.

Alimentante — Quem paga a pensão.

Exoneração — Fim da obrigação de pagar, decidido pelo juiz.

04 Quando não pagam

Caminho	Como funciona
Pedido de prisão	Vale para as até 3 últimas prestações antes do pedido e as que vencerem durante o processo. O devedor é intimado para pagar em 3 dias , provar que pagou ou justificar; só a impossibilidade absoluta justifica. Sem isso, o juiz manda protestar a decisão e pode decretar prisão de 1 a 3 meses .
Penhora de bens	Serve para parcelas mais antigas ou para quem prefere não pedir prisão. Pode alcançar dinheiro em conta, veículos e outros bens.
Desconto em folha	Se o devedor é empregado, servidor ou militar, o juiz manda descontar direto do salário. O atrasado pode ser descontado em parcelas, desde que, somado à pensão do mês, não passe de 50% dos ganhos líquidos.

04 · QUANDO NÃO PAGAM (CONTINUAÇÃO)

A prisão não apaga a dívida

Cumprida a prisão, as parcelas continuam devidas. Pagando a pensão, o juiz suspende a ordem de prisão.

Onde cobrar

A cobrança pode correr no **domicílio de quem recebe**, mesmo que a pensão tenha sido fixada em outra cidade.

05 Checklist de documentos

Marque cada item conforme for separando. O bloco 1 vale para qualquer pedido; os demais, conforme o seu caso.

1 De quem pede

- ☐ RG e CPF de quem pede e do responsável
- ☐ Certidão de nascimento do filho, atualizada
- ☐ Comprovante de residência atualizado
- ☐ Nome, endereço e, se souber, trabalho de quem vai pagar

2 Necessidade (gastos)

- ☐ Recibos de escola, material e transporte
- ☐ Remédios, plano de saúde, consultas e terapias
- ☐ Alimentação, fraldas, roupa e moradia (aluguel, luz, água)

3 Possibilidade (renda de quem paga)

- ☐ Contracheque, CTPS ou dados do empregador
- ☐ Sinais de renda: empresa, veículos, imóveis, redes sociais

4 Gravidez

- ☐ Exames e cartão do pré-natal, receitas e recibos
- ☐ Provas do relacionamento: mensagens, fotos, testemunhas

5 Revisão ou cobrança

- ☐ Cópia da decisão ou do acordo que fixou a pensão
- ☐ Prova da mudança: demissão, doença, novo gasto
- ☐ Lista das parcelas em atraso, mês a mês
- ☐ Comprovantes do que foi pago (PIX, depósito)

05 · CHECKLIST DE DOCUMENTOS (CONTINUAÇÃO)

Pague e receba sempre de forma rastreável: PIX, depósito ou transferência.
Pagamento em mãos, sem recibo, é difícil de provar depois.

06 Passo a passo

- 1 Some os gastos reais**
Faça uma lista mensal dos gastos de quem recebe, com os recibos. É ela que mostra a necessidade ao juiz.
- 2 Tente o acordo**
Um acordo por escrito pode ser levado ao juiz para homologação. Nas ações de família, a lei manda buscar primeiro a solução consensual.
- 3 A ação na Vara de Família**
Sem acordo, o pedido corre na Vara de Família, com advogado ou pela Defensoria Pública. O juiz pode fixar **provisórios** logo no início.
- 4 A audiência de conciliação**
As partes são chamadas para uma audiência de mediação e conciliação. Leve os documentos e uma proposta realista.
- 5 A cobrança do atraso**
Parou o pagamento? Anote cada parcela em aberto. As mais recentes admitem pedido de prisão; as antigas, penhora ou desconto em folha.

06 · PASSO A PASSO (CONTINUAÇÃO)

PERGUNTAS FREQUENTES

Meu filho fez 18 anos. Posso parar de pagar?

Não por conta própria. É preciso pedir a exoneração ao juiz, e o filho pode se manifestar.

O pai não pode pagar. Os avós podem ajudar?

Podem ser chamados para completar, quando os pais não conseguem pagar tudo.

Posso abrir mão da pensão do meu filho?

Não. Pode-se deixar de cobrar por um tempo, mas o direito não se renuncia.

Ele casou de novo. A pensão diminui?

Não automaticamente. A revisão exige provar mudança na situação financeira.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 98249-1054 · WhatsApp

E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br

Site oliveiraconsultoriaadv.com.br

Instagram @paulojunio.adv

Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



**Aponte a
câmera**

Paulo Junio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Código Civil, arts. 1.694, caput e § 1º, 1.695, 1.696, 1.697, 1.698, 1.699, 1.701, 1.707, 1.708 e 1.710; Lei nº 5.478/1968, arts. 4º e 13, §§ 1º a 3º; Lei nº 11.804/2008, arts. 2º, 6º e 7º; CPC, arts. 528, caput e §§ 1º a 9º, 529, caput e § 3º, 530, 694, 695, 725, VIII, e 835, I e IV; STJ, Súmulas 309, 358, 596 e 621. Atualizada em 09/2026 · revisar em 12/2026.